

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 17/2026/SNTEP

Processo nº 48360.000104/2026-07

Interessado: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no Decreto n. 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria Normativa n. 78/GM/MME, de 4 de junho de 2024, e o que consta do Processo n. 48360.000104/2026-07, resolve:

Indeferir o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de minigeração distribuída de energia elétrica da empresa CONSÓRCIO HY BRAZIL, inscrita no CNPJ sob o n. 37.852.593/0001-24, vinculada ao CUSD 170767696 e Unidade Consumidora (UC) 10036842581. A presente decisão fundamenta-se na Nota Técnica nº 99/2026/DPOG/SNTEP, cujas conclusões adoto integralmente como razão de decidir.

MARIANA DE ASSIS ESPÉCIE



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Assis Espécie, Secretária Nacional de Transição Energética e Planejamento**, em 01/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1261645** e o código CRC **17A23B72**.